



**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE FRACIONAMENTO**

Somando-se todas as despesas da mesma sub natureza e mesmos objetos de Aquisição de Material de escritório e expediente, declara-se que não houve fracionamento, visto que as despesas a serem realizadas não ultrapassaram o limite previsto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goiânia, 01 de outubro de 2021.

**MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA